



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO N° 475/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 02 de agosto de 2024, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaira/PR, designado pelo Chefe do Núcleo, o Perito Criminal Federal ANDRÉ RODRIGUES LIMA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2024.0039652-DPF/GRA/PR, a fim de atender à requisição contida no Ofício n° 3079934/2024-DPF/GRA/PR de 31/07/2024, protocolado no SEI sob o n° 08388.001575/2024-30 e registrado no SISCRIM sob o n° 575/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR em 01/08/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

## **I - HISTÓRICO**

No dia 02 de agosto de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava estacionado na via, junto ao prédio da Polícia Civil em Terra Roxa/PR, localizado na Rua Francisco de Oliveira Macedo, 246, na esquina com a Rua José Valadão. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 475/24-NUTEC/GRA

## II - VEÍCULO

O presente laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca/modelo Volkswagen/Voyage City, de cor cinza, de placas FFI1J17 Modelo Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Veículo questionado.

## III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV - EXAME

Os exames compreenderam vistoria no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg<sup>1</sup> e Fipe<sup>2</sup> para a obtenção dos dados do veículo e pesquisa do valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 e 3, aqueles que podem fornecer um quadro geral do veículo examinado.

<sup>1</sup> Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <[www.infoseg.gov.br](http://www.infoseg.gov.br)>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

<sup>2</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <[www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



Tabela 1 – Caracterização do Veículo

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	automóvel
<i>Espécie</i>	passageiro
<i>Fabricação</i>	nacional
<i>Marca/Modelo</i>	Volkswagen/Voyage City
<i>Ano de fab./modelo</i>	2013/2014
<i>Cor</i>	cinza
<i>Combustível</i>	álcool/gasolina
<b>Dado Identificador</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	FFI1J17 Modelo Mercosul, sem sinais visíveis de adulteração. Obs.: placa dianteira no interior do veículo (figura 3)
<i>Número de Identificação Veicular (NIV)</i>	9BWDB45U3ET179919 em gravação no assoalho dianteiro direito, sem sinais visíveis de adulteração
<i>Número do Motor</i>	CCRB98129
<b>Itens adicionais observados</b>	
<i>Hodômetro</i>	Não verificado: instrumento digital e a bateria estava sem carga
<i>Estado de conservação</i>	péssimo
<i>Acessórios</i>	película escura nos vidros, vidros com acionamento elétrico.
<i>Avarias</i>	para-choques dianteiro ausente, radiador amassado (assim como algumas peças no seu entorno), rodas esquerdas ausentes, pneumático traseiro direito desinflado, vidro dianteiro direito aberto, acabamento interno danificado, centro da direção (local de acionamento da buzina) danificado e contendo peça de tecido dentro (vide Figura 3).
<i>Local adrede preparado</i>	não encontrado
<i>Valor comercial</i>	aproximadamente R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas condições em que se encontra



Figura 2

Imagens da placa traseira e dos Números do Motor e de Identificação Veicular. Obs: os equipamentos disponíveis inviabilizaram fotografar os últimos 3 caracteres do número do motor, visualizados no local.





Figura 3

Imagens dos danos na parte central da direção (e peça de tecido introduzida no espaço) e da placa dianteira, fixada a uma parte do para-choques dianteiro, a qual encontrava-se depositada no interior do veículo no momento de início dos exames.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Conforme exames descritos na seção IV, não foram encontradas adaptações deste tipo no veículo questionado.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas (CDD) para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no interior do veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) dos(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Conforme descrito e ilustrado na seção IV, não foram encontrados sinais de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do veículo questionado.



4. Qual o estado de conservação dos(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

No momento dos exames o veículo se encontrava em estado de conservação péssimo e seu valor comercial foi estimado em aproximadamente R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme descrito na seção IV.

5. Outros dados julgados úteis.

Outras informações constantes do teor do presente Laudo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal Federal encerra o presente Laudo, elaborado em 5 (cinco) páginas, digitalmente assinado, encaminhado com a respectiva Ficha de Acompanhamento de Vestígios.

*(assinado digitalmente)*

ANDRÉ RODRIGUES LIMA  
PERITO CRIMINAL FEDERAL

